

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA

CGC 45.124.344/0001-40 - Catiguá - São Paulo

Av. José Zancaner, 312 Fones (0175) 64.10.21/64.1022 - Fax 6412.24

LEI Nº 1.798/96

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

MARCO ANTONIO SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 06 de dezembro de 1.996, conforme autógrafa nº 025/96:

Artigo 1º - Fica o setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a SUPLEMENTAR a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

CONTA Nº 103
07 SECRETARIA DA SAUDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1375428 SAUDE E SANEAMENTO
10330000 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.000,00


Artigo 2º - A cobertura financeira de que trata o artigo 1º da presente lei, será efetuada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

CONTA Nº 105
07 SECRETARIA DA SAUDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1375428 SAUDE E SANEAMENTO
20360000 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA MEDICA ODONTOLOGICA E HOSPITALAR
4120 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, aos 10 dias do mês de dezembro de 1.996.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-

MARCO ANTONIO SERAFIM
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria